

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**PORTARIA Nº 3209/2025**

A SECRETÁRIA-EXECUTIVA DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no exercício das atribuições previstas no art. 35 do Anexo I do Decreto nº 11.330, de 01 de janeiro de 2023, e considerando o art. 11º do Decreto nº 10.148, de 02 de dezembro de 2019, e o § 2º art. 3º da Portaria Normativa CGU nº 97, de 03 de outubro de 2023, resolve:

Art. 1º Designar os seguintes membros para compor a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos - CPAD, no âmbito da CGU:

I - Gabinete do Ministro: Daniel Rodrigues Pelles (titular) e Marília Ribeiro Lopes de Figueiredo Pereira (suplente);

II - Secretaria-Executiva: Érica Fernanda de Holanda Compagnucci (titular) e Fernanda de Oliveira Candido (suplente);

III - Secretaria Federal de Controle Interno: Leonardo Andrade e Castro (titular) e Marcela Jacominy de Amorim Mendes (suplente);

IV - Ouvidoria-Geral da União: Marcus Vinícius Gonçalves Canedo (titular) e André Marcelo Gusmão Tavares Oliveira (Suplente);

V - Corregedoria-Geral da União: Clarissa Fernandes (titular) e João Victor Iosca Viero (suplente);

VI - Secretaria de Integridade Privada: Melina Silva Pereira Laboissiere (titular) e Kenia Cristina de Sousa Penha Babugem (suplente);

VII - Secretaria de Integridade Pública: Fabiana Cristina de Oliveira Fiorini (titular) Larissa Redusino Abreu (suplente);

VIII - Secretaria Nacional de Acesso à Informação: Karla Camila Menezes Vieira (titular) e Jonathas Nunes de Jesus (suplente).

Parágrafo único. Conforme o Decreto nº 10.148, de 02 de dezembro de 2019, art. 11º, inciso I, a CPAD será presidida pela servidora Érica Fernanda de Holanda Compagnucci, que em seus impedimentos ou suas ausências legais será substituída pela servidora Fernanda de Oliveira Candido.

Art. 2º Fica revogada a Portaria CGU nº 4230, de 28 de dezembro de 2023.

Art. 3º Esta Portaria Normativa entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **EVELINE MARTINS BRITO**, Secretária-Executiva, em 25/09/2025, às 19:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.cgu.gov.br/conferir> informando o código verificador 3801525 e o código CRC A8976CC3